



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/CMVA/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO
ANARI, DE RESPONSABILIDADE DO EX-
PREFEITO ANILDO ALBERTON
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, e em especial ao que dispõe o artigo 31, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vale do Anari, cc. artigo 35, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vale do Anari, Aprovou as Contas do Exercício de 2019 do Município de Vale do Anari, de responsabilidade do Ex-Prefeito Anildo Alberton e ele Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Vale do Anari, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Ex-Prefeito Anildo Alberton.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE
DO ANARI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente/CMVA